

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEZARINA-GO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO JURIDICOS

ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

O Gestor Público do IPCEZ do Município de Cezarina - Goiás, Sr. DJALMA GUIMARÃES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta dos autos, RESOLVE:

1 – DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório e RATIFICAR o procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025**, em favor do do escritório de advocacia BERNADELI ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.383.595/0001-47, situada na Rua SBS qd. 2, bloco E, no12, sala 206, sobreloja, parte C21, Asa Sul, Brasília-DF, Cep: 70070-120, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Doutor Marcelo Ribeiros Dias, inscrito na OAB/DF sob o nº 65014, para realização dos serviços especificados no item anterior, sendo o valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para a vigência até 31 de dezembro de 2025, sob fundamento no art. 74, III, “e” da Lei nº 14.133/21.

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da lei;

3 – Adjudicar o objeto e determinar a emissão da nota de empenho;

4 – Encaminhar ao Departamento de Contratos, para as providências requeridas.

Cezarina -GO, 02 de junho de 2025.



DJALMA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Gestor do IPCEZ